PREFEITURA MUNICIPAL DEILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 — CEP: 37175 -000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. OBJETO

Aquisição de lixeiras com pedal para melhor destinação de lixos nas escolas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de lixeiras com pedal 50 Litros; cor branca ou preta; proteção contra raios UV; alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade, pedal plástico que acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos; haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos decorre do motivo do item ter sido frustado no processo 120, Pregão 22/2024.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTDE
1	Lixeira Com Pedal 50 Litros.	UN	04
	. Cor Branca ou Preta;		
	. Proteção contra raios UV;		
	. Alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos		
	de segurança e confiabilidade;		
	. Pedal plástico que acione a tampa, não havendo a necessidade		
	de contato direto com as mãos.		
	. Haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de		

PREFEITURA MUNICIPAL DEILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 — CEP: 37175 -000

resíduos.	

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratualcorrerão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

4.2.

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES RÇAMENTÁRIAS
278	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. O objeto deverá ser entregue no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Ilicínes-MG, localizada na Praça Padre João Lourenço Leite, n 53, Centro, de segunda a sexta-feira, PREFERENCIALMENTE das 08h00min às 16h00min, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como dtermina a Lei Federal nº 14.133/21.

6. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Saúde, observando que:
- 6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário àregularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronologica de pagamentos adotada pelo municipio na forma da lei, considerada data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

PREFEITURA MUNICIPAL DEILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Dec De Jege Leurenee Leite 52 Centre Historie

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia

legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da

Lei 14.133/21.

9. SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar

na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a

Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato,

erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não

veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em

desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas

pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o

150 da Lei nº 14.133/21.

10.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora

assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação,

transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A

PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

10.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a

PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas

para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as

obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou

qualquer outra.

Ilicínea, 12 de Junho de 2024

Alba Valéria Vilela Mendes